



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 5ª Região durante o período do recesso forense.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO as disposições [da Portaria PGR/MPU nº 260, de 14 de dezembro 2023](#), que estabelece que o expediente nas Unidades MPU, no período de recesso forense, será cumprindo em regime de plantão e de forma remota ou presencial;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 441, de 13 de dezembro de 2023, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que estabelece o horário de funcionamento daquela Corte durante o recesso forense, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5) nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e nos dias 2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2024, correspondentes ao recesso forense, funcionará em regime de plantão e de forma remota, de segunda a sexta, das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O plantão será realizado de forma presencial apenas para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto, mediante apresentação de justificativa da essencialidade da presença do servidor, pela chefia imediata, nas dependências da Unidade.

Art. 2º. O atendimento ao público externo será realizado de forma remota, nos horários estabelecidos no art. 1º, caput, desta Portaria, através do sítio eletrônico da PRR5 (<http://www.mpf.mp.br/servicos/sac>) e, em caso de urgência, do número (81) 99213-7318.

Art. 3º. Em cada dia do recesso haverá, ao menos, um Procurador Regional da República de plantão, conforme escala divulgada na [Portaria PRR5 nº 171, de 26 de setembro de 2023](#).

Art. 4º. As chefias e/ou coordenadorias indicarão, para designação da chefia da PRR5, os servidores plantonistas de seus setores, de modo a que não haja prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 5º. A frequência dos servidores que estiverem escalados para o serviço observará as normas expedidas pela Administração superior.

Art. 6º. O horário de funcionamento dos gabinetes ficará a critério de cada Procurador Regional.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 12.](#)

MPF
Ministério Público Federal